DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025 | Ano V | Edição nº 471 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1996/2025, de 16 de setembro de 2025.

"Dispões sobre a atividade Principal e Atividade Secundária (CNAE), no CNPJ da Secretária Municipal da Educação do Município de Santa Clara D'Oeste e dá outras providências"

JOSÉ BASILIO DE FARIA, Prefeito do Município de Santa Clara D'Oeste, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Secretária Municipal da Educação do Município de Santa Clara D'Oeste, terá como atividade principal do órgão o **CNAE 84.12.4-00** (Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais) e como atividade secundária o **CNAE 84.11.6-00** (Administração pública em geral)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Clara D'Oeste, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

ÉRICA SILVA QUEIROZ
Chefe de Gabinete

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, SP., convida a comunidade para realização de Audiência Pública no dia 25 de setembro de 2025, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para divulgação e avaliação das Metas Fiscais e Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2025, em cumprimento ao parágrafo 4º do Artigo 9 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Santa Clara D' Oeste, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Santa Clara D' Oeste, 18 de setembro de 2025.

Ofício nº. 213/2025 – GP.
Exmo. Senhor Presidente.

Sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência e seus nobres para uma audiência pública a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025, as 14:00 horas, para divulgação e avaliação das Metas Fiscais e Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2025.

Aproveito o ensejo e solicito que seja liberada as dependências da Câmara Municipal com a finalidade da reunião acima especificada.

Respeitosamente,

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
DONIZETE DO SOCORRO ALVES
Presidente da Câmara Municipal.
Santa Clara D' Oeste – SP.

Santa Clara D' Oeste, 18 de setembro de 2025.

Ofício nº. 214/2025 – GP.

A Prefeitura Municipal de Santa Clara D´Oeste, SP., convida a Comissão de Orçamento e Finanças para realização de Audiência Pública no dia 25 de setembro de 2025, as 14:00 horas, para divulgação e avaliação das metas Fiscais e Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2025, em cumprimento ao parágrafo 4º do Artigo 9 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Respeitosamente,

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

A
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CLARA D' OESTE - SP.

.....